



**PROPOSTA DE LEI N.º 226/X/4.^a
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

Os flocos de cereais e os cereais de pequeno-almoço constituem um importante elemento de um pequeno-almoço completo, diversificado e nutritivo, especialmente relevante na alimentação das crianças, fornecendo-lhes hidratos de carbono, vitaminas e minerais de que necessitam no seu dia-a-dia.

Constata-se, no entanto, que ao contrário do que sucede relativamente à generalidade dos bens alimentares habitualmente consumidos na primeira refeição do dia, os flocos de cereais e os cereais de pequeno-almoço encontram-se tributados à taxa normal do IVA (20%).

A nível comunitário, nada obsta à tributação destes alimentos a taxa reduzida, pois a Directiva 2006/112/CE do Conselho de 28 de Novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, permite a aplicação de taxas reduzidas a *“produtos alimentares (incluindo bebidas, com excepção das bebidas alcoólicas) destinados ao consumo humano e animal, animais vivos, sementes, plantas e ingredientes normalmente destinados à preparação de alimentos, bem como produtos normalmente destinados a servir de complemento ou de substituto de produtos alimentares”*. Uma taxa reduzida é já aplicada aos flocos de cereais e aos cereais de pequeno-almoço em diversos Estados-membros.

Acresce que a lista I anexa ao código do IVA (bens e serviços sujeitos à taxa reduzida) contempla já os cereais e preparados à base de cereais.



Grupo Parlamentar

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 63.º da Proposta de Lei n.º 226/X/4ª – Orçamento do Estado para 2009:

“Artigo 63.º

(...)

São aditadas à lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, as verbas **1.1.7**, 2.29 e 2.30 com a seguinte redacção:

«1.1.7 – Cereais de pequeno-almoço e flocos de cereais.

(...)»”

Palácio de São Bento, 21 de Novembro de 2008

Os Deputados,

Paulo Rangel

José Manuel Ribeiro

Duarte Pacheco

António Preto

Hugo Velosa